

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea “a”)

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de 22 (vinte e duas) mesas tipo bistrô/restaurante e 88 (oitenta e oito) cadeiras tipo bistrô/restaurante.

Com 4 (quatro) cadeiras por mesa. Os equipamentos deverão as seguintes especificações técnicas:

Mesas restaurante:

- confeccionadas em polipropileno (PP), com aditivos raios ultravioletas (anti-UVAUVB);
- cor marrom, empilháveis, suporte o peso de 120 kg;
- formato quadrado: medidas aproximadas 70 x 72 cm (CxA);
- Monobloco possibilitando empilhamento.

Cadeiras restaurante:

- confeccionada em polipropileno (PP) com aditivos raios ultravioletas (anti-UVAUVB);
- Cor marrom, empilháveis, capacidade até 182 kg;
- dimensões: 40 x 86 cm (LxA);
- Monobloco possibilitando empilhamento.

O fornecimento destina-se à estruturação da Incubadora Municipal e dos Espaços de Comercialização vinculados ao Programa Municipal de Economia Solidária.

A entrega do mobiliário deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF, e no endereço: Av. Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha / SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b”)

A presente contratação é fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Inovação, que identificou a necessidade de aquisição de mobiliário adequado – mesas e cadeiras tipo bistrô - para estruturar fisicamente a Incubadora Municipal e os Espaços de Comercialização vinculados ao Programa Municipal de Economia Solidária.

A medida visa proporcionar condições adequadas de funcionamento, organização e conforto aos empreendimentos econômicos solidários incubados ou apoiados pelo Município. A iniciativa encontra respaldo na Lei Municipal nº 1185/2016, que prevê o apoio material e institucional da administração pública aos empreendimentos solidários, especialmente por meio dos Centros Públicos de Economia Popular e Solidária (art. 12, inciso II).

Além disso, a padronização e melhoria da infraestrutura física dos espaços de comercialização contribuem diretamente para a valorização dos empreendimentos, fortalecimento da identidade visual do Programa, o estímulo à inclusão produtiva e a geração de renda. A contratação, portanto, configura-se como medida estratégica de fortalecimento da política pública de Economia Solidária e de desenvolvimento local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alínea “c”)

A solução proposta consiste na aquisição de 22 (vinte e duas) mesas e 88 (oitenta e oito) cadeiras tipo bistrô, destinadas à Incubadora Municipal e aos Espaços de comercialização do Programa Municipal de Economia Popular e Solidária cujo objetivo é estruturar adequadamente esses ambientes, proporcionando conforto, funcionalidade, segurança e padronização visual para os empreendimentos solidários que utilizam esses espaços.

Os mobiliários devem atender aos requisitos técnicos e de qualidade descritos neste Termo de Referência, com destaque para a durabilidade, resistência ao uso intenso e às intempéries de tempo, ergonomia e facilidade de higienização.

A aquisição contempla o fornecimento, transporte e entrega dos itens no endereço indicado pela Administração Municipal. Após a entrega, os equipamentos integrarão os espaços físicos da política pública de Economia Solidária, contribuindo diretamente para o fortalecimento dos empreendimentos incubados, melhoria da experiência de comercialização e ampliação da visibilidade institucional do Programa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”)

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para a execução do fornecimento:

- Fornecimento completo dos itens solicitados, incluindo transporte, descarregamento e alocação no local indicado pela Administração Pública Municipal, sem ônus adicional para o município.
- garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todos os itens fornecidos

- Apresentação de Nota Fiscal - NF regular, com a devida descrição dos produtos, para fins de conferência e liquidação de pagamento;
- observância às normas técnicas vigentes, incluindo regulamentações de segurança, ergonomia e qualidade aplicáveis aos produtos fornecidos;

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e”)

A empresa contratada deverá realizar a entrega integral dos equipamentos, em perfeitas condições de uso, no endereço: endereço: Av. Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha / SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, aos cuidados da Diretoria de Empreendedorismo Social e Economia Popular (Setor de Economia Solidária), em até 30 (trinta) dias corridos da emissão da AF. Os equipamentos devem estar prontos para uso imediato.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRAÇÃO (alínea “f”)

A gestão e fiscalização da entrega será de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, que designará servidor responsável para acompanhar o recebimento dos itens, realizar a conferência dos itens e atestar o recebimento dos mesmos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (alínea “g”)

A medição será realizada em etapa única, com base no fornecimento integral dos itens contratados conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h”)

A contratação será realizada em conformidade às diretrizes do órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme Lei Federal nº 14.133 / 2021.

Todos os documentos deverão ser apresentados na forma digital exigida pela plataforma de licitações adotada pelo município, observando-se os prazos e condições estabelecidos no edital.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:



Dispensa Eletrônica Nº 127/2025

02.02.10 | 08.122.0036.2082 | 01 | 4.4.90.52.00 – Compra de Equipamento e Material Permanente – Projetos Solidários e Empreendedores da Assistência Social.